



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 3.230, DE 16 DE ABRIL DE 2003**

*Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Municipal de 2003.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2003, no limite de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado a atender a despesas com obras e serviços do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – SOMMA.

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos autorizados por esta Lei são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 16 de Abril de 2003.

ANTONIO CARLOS JACOB  
Prefeito de Ubá

***2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso***